

/SC

3a.

P. 2-9424/30

3 2

Vistos e Relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Mercado pede reconsideração do accordo de 10 de Março do corrente anno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho

- 1º) considerar justificada a despesa de 1:200.000 (um conto e duzentos mil reis);
- 2º) manter o accordo de 10 de Março do anno corrente quanto á verba "Restituições e Transferencias" na importancia de 236.225 (oitocentas e noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco reis) com "Soccorros Medicos";

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) C. Tavares Bastos.

Relator

Fui presenta) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador-Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 19/12/32